

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Comando Metropolitano do Porto

Visita Delegação Deputados

Grupo de Trabalho do Desporto da
Assembleia da República

Porto, 17 de abril de 2019



Superintendente **Mário Pereira**
Chefe da Área Operacional
Comando Metropolitano do Porto



POLÍCIA
SEGURANÇA PÚBLICA

Sumário

- ⚽ Policiamentos Desportivos
 - ⚽ Estrutura de Comando
 - 🇵🇹 Modelo de Policia Integral
 - 🇵🇹 Estrutura de Comando do Policiamento Estádio
 - 🇵🇹 Modelo Security & Safety
 - 🇵🇹 Movimentação de adeptos, equipas e Altas Entidades
 - 🇵🇹 Legislação



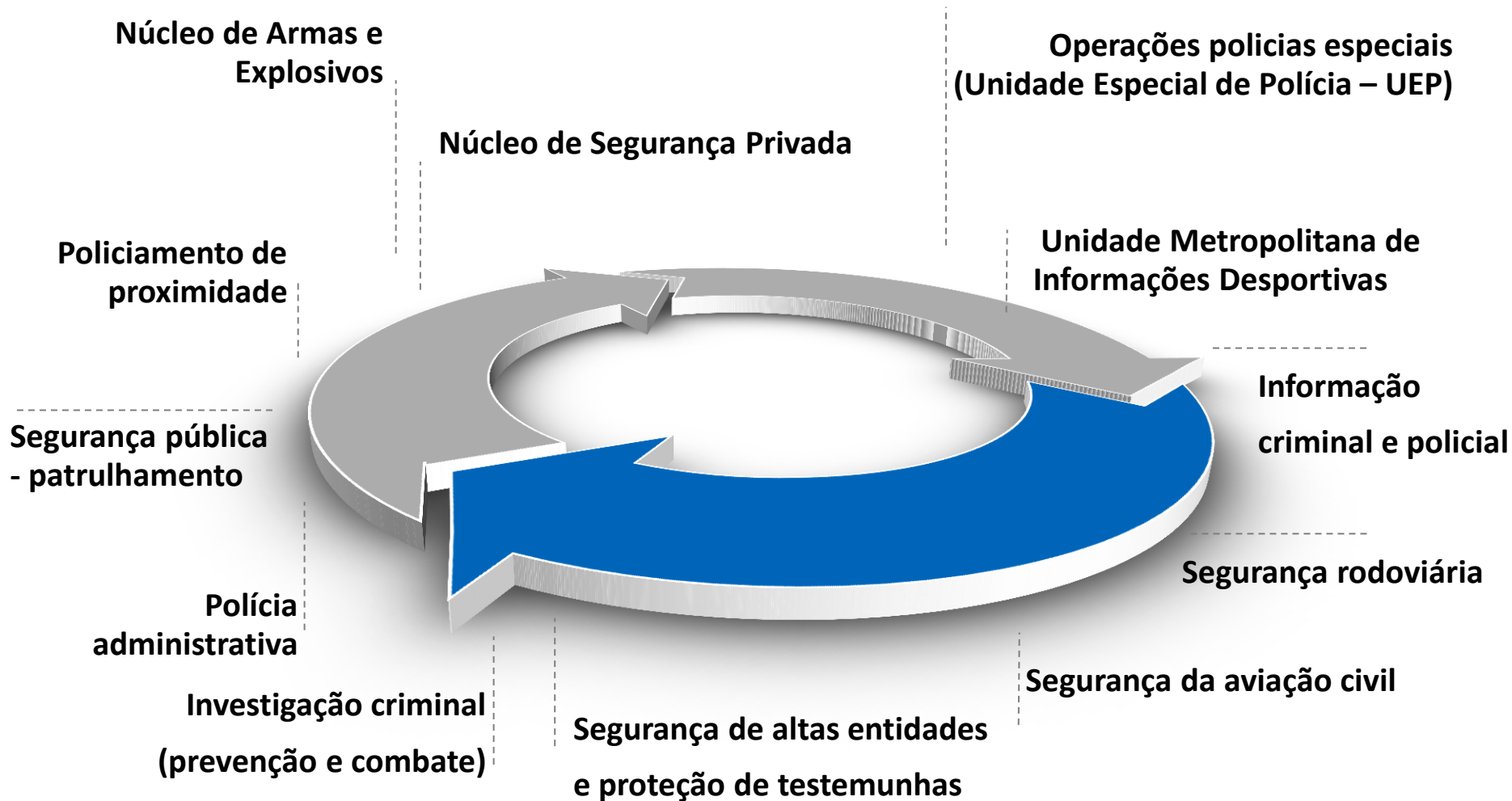
Estrutura de Comando



Superintendente *Mário Pereira*
Chefe da Área Operacional
Comando Metropolitano do Porto

Policiamentos Desportivos

Modelo de Polícia Integral



Superintendente *Mário Pereira*
Chefe da Área Operacional
Comando Metropolitano do Porto

Policiaamentos Desportivos

Níveis de Intervenção

Modelo Policiamento Níveis de intervenção policial na PSP



Incidente
Tático-Policial

**Reação
Tática**
GOE



Alteração de Ordem
Pública com
muitos
intervenientes

**Reação/Reposição
Especializada da
Ordem Pública**
Corpo de Intervenção

Reação Secundária

BIR, CP, BPC

Incidentes com poucos
intervenientes



Reação Primária

*Brigadas de Intervenção Rápida (BIR), CP,
Brigadas de Prevenção Criminal (BPC)*

Pequenos incidentes
com baixa
agressividade



Patrulhamento e Policiamento Proativo

*Patrulhamento (apeado, motorizado – carro – patrulha (CP), motociclo,
velocípede sem motor), Equipas de Proximidade,
Programas Especiais (MIPP)*

Normalidade



Policiamentos Desportivos

Modelo de Policiamento



Superintendente **Mário Pereira**
Chefe da Área Operacional
Comando Metropolitano do Porto



Policiaamentos Desportivos

Princípios de Atuação com os Adeptos

- Diálogo, visibilidade e atitude amigável;
- Resposta rápida em caso de incidente;
- Intervenção proporcional e direcionada ao foco do incidente;
- Avaliação dinâmica do risco;
- Coordenação permanente entre entidades.



Superintendente Mário Pereira
Chefe da Área Operacional
Comando Metropolitano do Porto



Policiamentos Desportivos

Estrutura de Comando no Estádio



Superintendente *Mário Pereira*
Chefe da Área Operacional
Comando Metropolitano do Porto

POLÍCIA
SEGURANÇA PÚBLICA

Policiaamentos Desportivos

Modelo Security & Safety

Safety	Security
Garantir Ausência de Feridos	Garantir Ausência de Desordens
Bem estar da multidão	Proteção da multidão
<p>Projeto estrutural e de manutenção para prevenir fogo ou colapso</p> <p>Gestão de capacidades, entradas e saídas em espaços complexos</p> <p>Comportamentos humanos, emergências e evacuações</p>	<p>Manutenção da Ordem Pública</p> <p>Prevenção e deteção de criminalidade e ameaças terroristas</p>



Superintendente **Mário Pereira**
Chefe da Área Operacional
Comando Metropolitano do Porto

Policiaamentos Desportivos

Modelo Security & Safety

SAFETY & SECURITY INTEGRADO



Principais Características

- Safety - Garantir o bem estar dos espetadores
- Operação policial local integrada.(colaboração na sala de controle)
- Presença policial no estádio permanente (em número reduzido e visibilidade apropriada)
- Security: liderança policial no exterior; polícia e gestão local no interior
- Envolver os adeptos antecipadamente e de forma pró-ativa
- Transferência do controlo em caso de incidente pré-definida ou planeadas



An iceberg floating in the ocean. The tip of the iceberg is above the water surface, and the much larger base is submerged. A horizontal red dashed line marks the water level. The word 'Serviços' is written in blue text on the tip. Two white rounded rectangular boxes with black outlines are placed on the submerged part, containing the words 'Safety' and 'Security' in white text.

Serviços

Safety

Security

Policiaamentos Desportivos

Movimentações Adeptos, Equipas e AE's



Antes



Durante



Depois



Superintendente *Mário Pereira*
Chefe da Área Operacional
Comando Metropolitano do Porto

Decreto-Lei n.º 216/2012, de 1 de outubro

Artigo 2.º

Requisição de policiamento

- 1 - A requisição de policiamento de espetáculos **desportivos não é obrigatória**, salvo nos casos seguintes:
 - a) Espetáculos desportivos integrados em **competições desportivas de natureza profissional...**;
 - b) Realização de espetáculos desportivos em recintos à porta fechada;
- 2 - Nos casos em que não seja legalmente obrigatória, mas seja considerada necessária pelos promotores do espetáculo, a requisição de policiamento é efetuada por estes, considerando **o risco do espetáculo...**;
- 3 - Quando não tenha lugar a requisição de policiamento, ou a mesma, por não obedecer aos critérios determinados pela lei, torne impossível à força de segurança dotar o evento de segurança policial, **a responsabilidade pela ordem e segurança (...) é inteiramente dos promotores do espetáculo.**

Decreto-Lei n.º 216/2012, de 1 de outubro

Artigo 3.º

Dispensa de policiamento

1 - Nos espetáculos referentes a **competições de escalões juvenis e inferiores**, quando realizadas em recinto, **em regra, não deve ter lugar o policiamento.**

2 - Nos casos a que se refere o número anterior, **o representante do promotor do espetáculo desportivo** permanentemente **responsável por todas as matérias de segurança** do clube, associação ou sociedade desportiva, e designadamente do recinto desportivo, pode, de forma justificada, requerer o policiamento.



Superintendente **Mário Pereira**
Chefe da Área Operacional
Comando Metropolitano do Porto



Decreto-Lei n.º 216/2012, de 1 de outubro

Artigo 5.º

Comparticipação do Estado

1 - A participação do Estado nos encargos com o policiamento de espetáculos desportivos reconhecidos pela respetiva federação detentora do estatuto de utilidade pública desportiva tem lugar, na estrita medida das disponibilidades financeiras referidas nos números seguintes, nos seguintes casos:

- a) Seleções nacionais;
- b) Provas de campeonatos nacionais de escalões etários inferiores ao do escalão sénior e dos campeonatos distritais.



Superintendente Mário Pereira
Chefe da Área Operacional
Comando Metropolitano do Porto



Lei n.º 39/2009, de 30 de Junho

Regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática.

Artigo 2.º

Âmbito

A presente lei aplica-se a todos os espetáculos desportivos, com exceção dos casos expressamente previstos noutras disposições legais.

Artigo 7.º

Regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público

1 - O promotor do espetáculo desportivo aprova regulamentos internos em matéria de segurança e de utilização dos espaços de acesso público.



Superintendente **Mário Pereira**
Chefe da Área Operacional
Comando Metropolitano do Porto



Regulamento de Prevenção de Violência da FPF

Aprovado na Reunião de Direção da FPF de 29 de abril de 2015, com as alterações aprovadas na Reunião de Direção da FPF de 6 de janeiro de 2016, e registado no IPDJ com o n.º 0002/2015.

Artigo 6.º

Deveres do proprietário do recinto desportivo

O proprietário do recinto desportivo tem o dever de aprovar um regulamento interno em matéria de segurança e de utilização dos espaços de acesso público, no caso de o recinto não ser titularidade do promotor do espetáculo desportivo ou do organizador do espetáculo desportivo.



Superintendente Mário Pereira
Chefe da Área Operacional
Comando Metropolitano do Porto



Regulamento de Prevenção de Violência da FPF

Aprovado na Reunião de Direção da FPF de 29 de abril de 2015, com as alterações aprovadas na Reunião de Direção da FPF de 6 de janeiro de 2016, e registado no IPDJ com o n.º 0002/2015.

Artigo 12.º

Comissão de Qualificação

É criada uma Comissão de Qualificação dos jogos organizados pela FPF, que funciona quinzenalmente na respetiva sede, competindo-lhe determinar e propor à Direção da FPF, para despacho, com quinze dias de antecedência em relação à data dos jogos, os seguintes graus de risco:

GRAU DE RISCO	RECURSO A UTILIZAR	DEVERES
Risco Elevado	Obrigatório o policiamento e coordenador de segurança	Requisição e pagamento pelo clube visitado
Risco Normal	Obrigatório o recurso a Assistentes de Recinto Desportivo (ARD)	Requisição e pagamento pelo clube visitado
Risco Reduzido	Segurança efetuada pelo clube	-----



Superintendente **Mário Pereira**
Chefe da Área Operacional
Comando Metropolitano do Porto



Empenhamento de Efetivos (Exemplos)

Período	Escalão	Chefes	Agentes
Fim-de-semana 16 a 19NOV2018	Seniores	38	154
	Juniores A	34	91
	Juvenis (Juniores B)	16	63
	Iniciados (Juniores C)	6	35
	Infantis (Juniores D)	1	16
	Benjamins (Juniores E)		8
	Subtotal	95	367
Sem obrigatoriedade de Policiamento	TOTAL		462

Período	Escalão	Oficiais	Chefes	Agentes	
Fim-de-semana de 30NOV a 02DEC2018	Sem Obrigatoriedade de Policiamento				
	Seniores		25	87	
	Juniores A		27	79	
	Juvenis (Juniores B)		13	41	
	Iniciados (Juniores C)		7	42	
	Infantis (Juniores D)		1	6	
	Benjamins (Juniores E)			6	
	Subtotal		73	261	→ 334
	Com Obrigatoriedade de Policiamento				
			1	3	17
1.ª e 2.ª Ligas (Rio Ave, Varzim, Leixões e Boavista)		1	3	22	
		5	7	50	
		8	13	106	
Subtotal		15	26	195	→ 236
	TOTAL		570		

Policciamento em risco no futebol distrital

PSP notifica clubes das associações de Porto e Lisboa. Só determinados jogos terão agentes destacados

Marbarto Vasconcelos Sousa e Mano Barbosa
deq@cm@j.p

URGENTE O Comando Metropolitano da Polícia de Segurança Pública (PSP) do Porto está a informar os diversos clubes da A. F. Porto que, a partir de março, "salvo situações excecionais", deixará de fazer policiamento nos jogos considerados de risco reduzido ou normal, dos escalões seniores e juniores. O JN teve acesso a uma dessas notificações que refere, inclusive, uma reunião entre o comando e a associação. Em Lisboa, os clubes abrangidos pela PSP de Loures também já foram informados sobre a redução de policiamento. A Associação Sindical dos Profissionais de Polícia (ASPP) mostra-se preocupada com esta medida.

Fonte oficial da PSP explicou, ao JN, que este procedimento está relacionado "com o cumprimento das regras e não por falta de operacionais". A PSP da Maia, no Grande Porto, contactou igualmente clubes do concelho misto e de Valongo a informá-los que no próximo fim de semana não será feito o policiamento nos jogos de juvenis e iniciados, medida que abrange todas as modalidades.

Segundo apurou o JN, já no último fim de semana três encalços dos escalões de formação da A. F. Porto estiveram em risco de não se realizar por falta de policiamento, porque a PSP com vários pedidos amovíveis e não consegue ter operacionais em todos os campos ao mesmo tempo. "A maior parte dos clubes não tem meios para



PSP já informou os clubes que a partir

controlar os adeptos, sobretudo os pais, e opta por ter policiamento, que na formação é barato", explica, ao JN, o dirigente de um emblema da A. F. Porto. Um jogo com quatro agentes no escalão de juvenis custa aos clubes 12 euros – os restantes 90% são pagos pelo Ministério da Administração Interna (MAI).

Os clubes notificados pela PSP mostram-se preocupados com o sucedido e fonte oficial da A. F. Porto promete uma tomada de posição para os próximos dias. O MAI remete explicações para a PSP, que nega que esta medida esteja relacionada com a falta de operacionais. Paulo Rodrigues, presidente da ASPP, apelida a comunicação da PSP aos clubes como uma medida "económica" do MAI: "A ausência de policiais irá impedir a prevenção e obrigar à repressão quando os fatos chamados de 'pequenos problemas'".

O policiamento é obrigatório no futebol distrital?

Só mesmo nos dois escalões inferiores, isto é, nos seniores e nos juniores. Nas outras faixas etárias, como iniciados e juvenis, a presença de forças policiais é facultativa e só será concedida caso seja justificada. Estão isentos da presença de policiais nos clubes como uma medida "económica" do MAI: "A ausência de policiais irá impedir a prevenção e obrigar à repressão quando os fatos chamados de 'pequenos problemas'".

Quanto pagam esses clubes para terem Polícia nos jogos?

O valor é variável. Num jogo de seniores, por exemplo, o clube da casa terá de pagar 122 euros, cabendo ao Ministério da Administração Interna desembolsar os restantes 50 por cento pelos serviços de cinco agentes. Nos juniores, as equipas pagam 33,05€, que corresponde a 20% do valor total. Nos juvenis, o policiamento fica por 12,52€ (10%) e nos iniciados 8,01€.

Quando não há agentes policiais como é feita a segurança?

Na ausência de agentes policiais, o clube visitado terá de definir dois delegados de apoio à organização dos jogos, função que é muitas vezes exercida por dirigentes desse mesmo clube. Os emblemas terão ainda assim de comunicar à Polícia a data, a hora e o local do jogo para que as autoridades estejam em alerta na eventualidade de ser necessária uma intervenção.

tempo. "A maior parte dos clubes não tem meios para controlar os adeptos, sobretudo os pais, e opta por ter policiamento, que na formação é barato", explica, ao JN, o dirigente de um emblema da A. F. Porto. Um jogo com quatro agentes no escalão de juvenis custa aos clubes 12 euros – os restantes 90% são pagos pelo Ministério da Administração Interna (MAI).



“We Care About Security”

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Obrigado pela
atenção!



Superintendente **Mário Pereira**
Chefe da Área Operacional
Comando Metropolitano do Porto



POLÍCIA
SEGURANÇA PÚBLICA